PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PONTE SERRADA
Rua Três de Maio, 460, Centro, CEP 89683-000 – Fone: (49) 3700-9512

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR (VENDA DIRETA ELETRÔNICA)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº: 5001809-35.2023.8.24.0051/SC
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXECUTADO: ELIZEU LAZAROTTO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FERNANDA FERREIRA VIEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PONTE SERRADA - SC, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com fulcro no artigo 880 do Código de Processo Civil e em cumprimento ao despacho exarado nos autos (Evento 170), **AUTORIZA** a Leiloeira Pública Oficial **NELCIR APARECIDA CATAFESTA**, matriculada na JUCESC sob o nº AARC 303/2012, a realizar a alienação por iniciativa particular (Venda Direta), na modalidade eletrônica, do bem penhorado nos autos, mediante as condições a seguir aduzidas:

I – DO PRAZO E DA MODALIDADE:

- **Período de Vigência:** O procedimento de alienação por iniciativa particular (Venda Direta) terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com **início em 07/07/2026** e **encerramento para o recebimento de propostas no dia 04/01/2027 (segunda-feira), às 13h00min** (horário de Brasília).

- **Local Eletrônico:** As propostas deverão ser captadas exclusivamente por meio eletrônico no sítio oficial da Leiloeira: **www.nelcileiloes.com.br**.

II – DO DESCRITIVO DO BEM E AVALIAÇÃO DE REFERÊNCIA (LOTE ÚNICO):

- **BEM:** Veículo **FORD/ESCORT 1.0 HOBBY**, Ano de Fabricação/Modelo 1995/1995, PLACA LAS 9611, RENAVAM 637258274, combustível gasolina, cor azul.

- **Situação/Estado:** Sem informações do real estado de conservação no processo. O veículo encontra-se em circulação e sob a guarda de terceiros.

- **Depositários Judiciais:** Leori Capelina e Leomar Capelina (Linha São Roque, Interior, Vargeão/SC).

- **Endereço para Visitação:** Linha São Roque, Interior do município, CEP 89.690-000, Vargeão/SC (a localização exata poderá ser verificada junto à Prefeitura Municipal de Vargeão ou Cartório Civil).

- **AVALIAÇÃO JUDICIAL ANTERIOR: R$ 7.087,00 (sete mil e oitenta e sete reais)**, constante dos autos e utilizada para fins de parâmetro eletivo.

III – DO PREÇO MÍNIMO PARA VENDA DIRETA:

- Nos termos do Despacho de Evento 170, o preço mínimo aceitável para a venda por iniciativa particular será de **60% (sessenta por cento) do valor de mercado do bem, apurado pela Tabela FIPE**, observado obrigatoriamente o mês de referência em que ocorrer a efetiva proposta e fechamento da venda.

- **Nota de referência:** Tomando por base a avaliação inicial de R$ 7.087,00, o valor mínimo estimado seria de aproximadamente **R$ 4.252,20, variando conforme a atualização da tabela FIPE vigente no mês da aquisição.**

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A aquisição do bem poderá ocorrer por duas modalidades de pagamento:

1) **À Vista (Preferencial):** Mediante a expedição de guia de depósito judicial a ser quitada no prazo de 24 horas após o deferimento da proposta pelo Juízo.

2) **Parcelado:** Autorizado mediante as seguintes condições estipuladas no Evento 170:

- ✓ **Entrada:** Pagamento inicial obrigatório correspondente a **30% (trinta por cento)** do valor da proposta ofertada;
- ✓ **Saldo:** Parcelamento do remanescente em até **6 (seis) prestações mensais** e sucessivas, devidamente atualizadas;
- ✓ **Garantia:** As parcelas deverão ser depositadas judicialmente, servindo o próprio veículo alienado como garantia real do negócio.

V – DA COMISSÃO DA LEILOEIRA:

- Caberá exclusivamente ao adquirente/comprador efetuar o pagamento da comissão da Leiloeira Oficial, fixada pelo Juízo no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor total da alienação**, a qual não estará inclusa no valor da proposta de compra.

VI – DOS ÔNUS E GRAVAMES:

- **Desoneração:** Nos moldes do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (CTN), o veículo será vendido e entregue ao adquirente **livre de gravames judiciais e de débitos de DETRAN** anteriores à data da arrematação/alienação (tais como IPVA, licenciamento, taxas e multas).

- **Baixas:** Eventuais restrições judiciais ativas via sistema RENAJUD (penhora, transferência ou circulação) serão baixadas pelo Juízo da Vara Única de Ponte Serrada após a efetiva homologação da venda nos autos.

VII – DAS ADVERTÊNCIAS GERAIS:

O bem será vendido no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, sem garantias técnicas, constituindo ônus do interessado verificar o veículo previamente junto aos depositários indicados.

Correrão por conta exclusiva do adquirente todas as despesas e custos decorrentes da retirada, guincho, transporte, vistoria e transferência patrimonial do veículo junto ao órgão de trânsito.

Na hipótese se Suspensão, extinção, acordo, remição da execução ou proposta nos autos após o leilão incide comissão da Leiloeira no percentual de 5% conforme disposto na Portaria desta Comarca, Provimento 31/99 – CGJ/SC e Resolução n. 236, de 13/07/2016 de ordem do Conselho Nacional de Justiça.

VIII – CONDIÇÕES PARA LANÇOS ON LINE:

o leilão/praça será transmitido, em tempo real, por intermédio do site Nelci Leilões - www.nelcileiloes.com.br, podendo, contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato. ***LANÇOS ON LINE:*** *Os interessados em participar do leilão/praça poderão dar lanços pela internet, por intermédio do site Nelci Leiloes - www.nelcileiloes.com.br.*

Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de quaisquer responsabilidades.

Para ofertar lanços on line, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente ao sitio www.nelcileiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no respectivo site, os quais serão analisados no prazo de até 48h. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação on line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações e autorizações lançadas no preenchimento do cadastro on line.

Os lanços que virem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

Cientifica a leiloeira através deste Edital a todos os interessados que, **o eventual direito de preferência de condôminos, coproprietários, locatários e demais correlatos,** deverá ser exercido no momento da realização da Hasta Pública e não após. Não obstante, tal direito de preferência submete-se à igualdade de lanços com os demais lançadores estranhos à execução.

Fica (m) o (s) executado (s), na pessoa de seu representante legal, bem como os demais interessados, cientificado (s) e intimado (s) da designação supra, através do sitio da Leiloeira Nelci Leilões, através deste Edital, se forem revéis e não tiverem advogados constituídos, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo eles encontrados no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á por meio do próprio edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei**, nos moldes do Artigo 889, I e § Único do CPC.**

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e das partes, expediu-se o presente Edital de Venda Direta por Iniciativa Particular, que será devidamente publicado na Plataforma Digital da Leiloeira e no Diário da Justiça Eletrônico (DJEN), nos termos da Resolução nº 236 do CNJ.

Rio do Oeste (SC), 7 de julho de 2026.

NELCIR APARECIDA CATAFESTA

Leiloeira Pública Oficial – JUCESC Matrícula nº AARC 303/2012

NELCIR CATAFESTA LEILÕES E DEPÓSITOS JUDICIAIS
Edital, matricula e informações ao sitio Nelci Leilões.

www.nelcileiloes.com.br.

E-mail: leiloeira@nelcileiloes.com.br
Telefones: (47) 3543 0096 e (47) 9 9609 7848